



**INDICAÇÃO Nº 53/2017**

**Assunto – Cadastro dos Animais de Estimação e criação de Programa de Incentivo à Adoção dos Animais de Rua.**

Senhor Presidente, apresentamos a V.Exa, nos termos do art. 102, do Regimento Interno desta Casa, a presente indicação a ser encaminhada para a Exma. Prefeita Municipal, ouvido o Plenário desta Casa, para que seja criado um Cadastro Municipal dos Animais de Estimação bem como haja uma campanha para Adoção dos Animais de Rua.

**Justificativa:** Esta indicação foi motivada pelo recebimento, de uma moradora, do documento anexo, em que demonstra a preocupação com a situação dos animais abandonados em nosso Município. Faz-se necessária a organização através de um Cadastro que possibilite identificar os animais de estimação, mas principalmente, que haja uma ação eficaz a fim de resolver o problema crescente dos animais que não têm donos e causam diversos problemas sanitários, ambientais e sociais. Importa reforçar a atenção ao que diz a Lei nº 17.422, de 18/12/2012, que alerta em seu Art. 3º sobre a identificação e registro para se reconhecer o animal, sua origem e características, sejam cães ou gatos. Indica-se que o setor da Vigilância Sanitária, com a colaboração de veterinários e auxiliares, possam proceder ao atendimento dessa solicitação que se mostra urgente, visto o grande número de animais abandonados em nossas ruas.

Desta forma INDICAMOS à MESA, cumpridas as formalidades legais, seja oficiada à Exma. Senhora Prefeita Municipal e o departamento responsável solicitando providências nesse sentido.

Quitandinha, 12 de Maio de 2017.

Câmara Municipal de Quitandinha  
Requerimento, Proposição, Pareceres, etc.  
Aprovado em única votação,

em: 18/05/2017

José Vosniaki Ribeiro – autor  
Vereador - PP

Amir Ribeiro Lemos  
Vereador - PEN

Presidente

Carlos Edmilsom de Moura  
Vereador – PSC

Marcelo Ricardo Lechinowski  
Vereador – PR

Marcos Aurélio de Andrade Lemos  
Vereador – PP